

DECRETO Nº 65/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.

**SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE
R\$ 10.000,00.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1266/2016 de 23.12.2016:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção, Cons e Sinalização Estradas Municipais CIDE

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 571 – R\$10.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 10.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2090 – Manutenção Parque de Máquinas

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de consumo – Cód. 518 – R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 92 de
31.07.2017.

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 31.07.2017.

Secretária de Administração